



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



LEI COMPLEMENTAR N.º 145 DE 26 DE AGOSTO DE 2014

***CRIA** vagas no quadro de cargos estabelecido no art. 27 da Lei Complementar nº 140 de 27 de maio de 2014 – Plano de Carreira do Magistério Público*

TEODORA BERTA SOUILLJEE LÜTKEMEYER, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE – RS.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criadas vagas de cargo de provimento em comissão e funções gratificadas do Quadro do Magistério Público Municipal, estabelecido no art. 27 da Lei Complementar nº 140, de 27 de maio de 2014, conforme quadro abaixo:

CARGO	PADRAO	Nº DE VAGAS CRIADAS	TOTAL DE VAGAS
COORDENADOR DE ENSINO	FGCE	02	15

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, EM 26 DE AGOSTO DE 2014.

TEODORA B. S. LÜTKEMEYER
Prefeita Municipal

ELEN C. HEBERLE
Procuradora Jurídica
OAB/RS 58.704

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NOELI VERÔNICA MACHRY SANTOS
Secretária de Administração e Planejamento